



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

### **LEI Nº 1.358/2020.**

***“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos”***

O povo de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste dos vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento ou provento básico a título de recomposição das perdas salariais, 3,69 % acima do índice inflacionário IPCA, que foi de 4,31%, apurado no período de janeiro a dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** As disposições do caput do art. 1º não se aplicam aos profissionais do Magistério Público, cujos vencimentos são regulamentados pela Lei Municipal nº 1.177/12. Art. 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Inconfidentes, 12 de fevereiro de 2020.

**DÉCIO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**